



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIJOCA DE JERICOACOARA**

MENSAGEM EM REF. PROJETO DE LEI Nº027/2018, DE 05 DE JULHO DE 2018.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,
EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES.**

Estamos encaminhando a esta Casa Legislativa, para apreciação e aprovação e caráter de **URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**, o incluso **Projeto de Lei nº 027/2018**, que **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER PREMIAÇÃO AOS VENCEDORES DO XXV FESTIVAL DE QUADRILHAS JIJOCA JERI JUNINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Almeja-se, com a presente iniciativa, fomentar a cultura junina no Município, vez que ocorrerá que no período de **11 de julho a 13 de julho de 2018**, o **XXV FESTIVAL DE QUADRILHAS JIJOCA JERI JUNINO**, que acontecerá na Avenida Manoel Marques, com a participação da Quadrilha Arraiá Lagoa Azul (Patrimônio Cultural Imaterial de Jijoca de Jericoacoara, conforme Lei Municipal nº 457/2017) e outras grandes quadrilhas que participarão do Festival Junino, além de cidade cenográfica e dentre outras atrações.

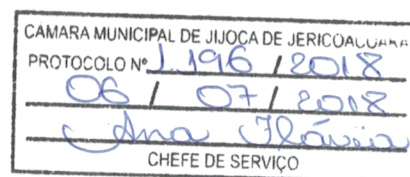
Portanto, carece de autorização legislativa para que haja a possibilidade de efetivar-se a devida premiação.

Na certeza da apreciação e aprovação do referido projeto, agradecemos antecipadamente aos Ilustres Vereadores, com as considerações de estilo.

Sendo o que nos apresenta para o momento, aproveitamos o ensejo para protestar votos de estima e respeito, solicitando, desde logo, que sejam estendidos nossos agradecimentos aos demais Pares dessa Ínclita Casa de Leis.

Atenciosamente,


LINDBERGH MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL



Rua Minas Gerais, 420 – CEP: 62.598-000 – Centro,

TELEFAX: (88) 3669-1200/1180 - CNPJ: 23.718.034/0001-11 – CGF: 06.920.643-0



PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

PROJETO DE LEI Nº 027/2018, DE 05 DE JULHO DE 2018.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
CONCEDER PREMIAÇÃO AOS VENCEDORES DO XXV
FESTIVAL DE QUADRILHAS JIJOCA JERI JUNINO, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA,

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA** aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder premiação aos vencedores do XXV FESTIVAL DE QUADRILHAS JIJOCA JERI JUNINO, totalizando o valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), na forma abaixo:

I – 1º Prêmio R\$7.000,00 (sete mil reais);

II – 2º Prêmio R\$3.000,00 (três mil reais);

III – 3º Prêmio R\$2.000,00 (dois mil reais);

IV – Melhor Marcador R\$ 400,00 (quatrocentos reais);

V – Melhor Rainha de Quadrilha Junina R\$ 400,00 (quatrocentos reais);

VI – Melhor Casal de Noivos Junino R\$800,00 (oitocentos reais);

VII – Melhor Casamento Junino R\$400,00 (quatrocentos reais).

Art.2º - Fica autorizado a recolher aos cofres públicos eventuais doações em espécie ou incorporar ao patrimônio público na seguinte rubrica orçamentária:

2087.33.90.31.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS.


Art.3º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

23 - SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA

2087.33.90.31.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA, em 05 de julho de 2018.


LINDBERGH MARTINS
Prefeito Municipal

Rua Minas Gerais, 420 – CEP: 62.598-000 – Centro,

TELEFAX: (88) 3669-1200/1180 - CNPJ: 23.718.034/0001-11 – CGF: 06.920.643-0